



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

RUA JOAQUIM DOS SANTOS CAMPONEZ, nº 661, Centro - CEP 17480-000

CNPJ: 46.137.469/0001-78 - www.cabralla.sp.gov.br

(14)3285-1244



MUNICÍPIO VERDE

LEI N.º 011/2015

Abre no orçamento vigente Crédito Adicional Especial e da outras providências

O Prefeito Municipal de Cabralia Paulista, Estado de São Paulo faz saber que a Câmara Municipal em sessão de 18/02/2015 aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um Crédito Adicional Especial na importância de R\$356.200,00 distribuídos as seguintes dotações:

Local: 020211 F.M. EDUCAÇÃO BASICA - FUNDEB

Ficha: 413 - 12.361.0003.2037.0000 MANUTENCAO DO ENSINO

FUNDAMENTAL FUNDEB - 40 %.... 220.000,00

3.1.90.11.01 VENCIMENTOS E SALÁRIOS

Ficha: 414 - 12.361.0003.2038.0000 MANUTENCAO DO ENSINO

FUNDAMENTAL FUNDEB - 40 %.... 50.000,00

3.1.90.13.02 CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS

Ficha: 415 - 12.361.0003.2038.0000 MANUTENCAO DO ENSINO

FUNDAMENTAL FUNDEB - 40 %.... 21.000,00

3.1.90.16.99 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL

Ficha: 416 - 12.361.0003.2038.0000 MANUTENCAO DO ENSINO

FUNDAMENTAL FUNDEB - 40 %.... 6.000,00

3.1.90.05.01 SALÁRIO FAMÍLIA - ATIVO - PESSOAL CIVIL

Ficha: 417 - 12.365.0003.2995.0000 ENSINO INFANTIL FUNDE

40%..... 43.000,00

3.1.90.11.01 VENCIMENTOS E SALÁRIOS

Ficha: 418 - 12.365.0003.2995.0000 ENSINO INFANTIL FUNDE

40%..... 11.000,00

3.1.90.13.02 CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS

Ficha: 419 - 12.365.0003.2995.0000 ENSINO INFANTIL FUNDE

40%..... 4.000,00

3.1.90.16.99 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL

Ficha: 420 - 12.365.0003.2995.0000 ENSINO INFANTIL FUNDE

40%..... 1.200,00

3.1.90.05.01 SALÁRIO FAMÍLIA - ATIVO - PESSOAL CIVIL

Art. 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Q



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

RUA JOAQUIM DOS SANTOS CAMPONEZ, nº 661, Centro - CEP 17480-000

CNPJ: 46.137.469/0001-78 - www.cabralla.sp.gov.br

(14)3285-1244



MUNICÍPIO VERDE

Anulação:

Local: 020203 F.M. EDUCAÇÃO - ENSINO FUNDAMENTAL

Ficha: 077 - 12.361.0003.2009.0000 MANUTENCAO DO ENSINO
FUNDAMENTAL..... -6.000,00

3.1.90.05.01 SALÁRIO FAMÍLIA - ATIVO - PESSOAL CIVIL

Ficha: 078 - 12.361.0003.2009.0000 MANUTENCAO DO ENSINO
FUNDAMENTAL..... -220.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Ficha: 079 - 12.361.0003.2009.0000 MANUTENCAO DO ENSINO
FUNDAMENTAL..... -50.000,00

3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Ficha: 080 - 12.361.0003.2009.0000 MANUTENCAO DO ENSINO
FUNDAMENTAL..... -21.000,00

3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL

Local: 020204 F.M. EDUCAÇÃO - ENSINO INFANTIL

Ficha: 103 - 12.365.0003.2091.0000 MANUTENCAO DO ENSINO
INFANTIL..... -1.200,00

3.1.90.05.01 SALÁRIO FAMÍLIA - ATIVO - PESSOAL CIVIL

Ficha: 104 - 12.365.0003.2091.0000 MANUTENCAO DO ENSINO
INFANTIL..... -43.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Ficha: 105 - 12.365.0003.2091.0000 MANUTENCAO DO ENSINO
INFANTIL..... -11.000,00

3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Ficha: 106 - 12.365.0003.2091.0000 MANUTENCAO DO ENSINO
INFANTIL..... -4.000,00

3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL

Art. 3o.- A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cabralia Paulista, 20 de Fevereiro de 2015.

ODEMIL ORTIZ DE CAMARGO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio e afixado em lugar de costume



Município de Cabralia Paulista

R. Joaquim dos S. Campones, 661

46137469/0001-78

Exercício: 2015

DECRETO Nº 1009 , DE 20 DE FEVEREIRO DE 2015 - LEI N.11

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CABRALIA PAULISTA, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$356.200,00 distribuídos as seguintes dotações:

02 02 11 F.M. EDUCAÇÃO BASICA - FUNDEB			
413	12.361.0003.2037.0000	MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB - 60 %	220.000,00
	3.1.90.11.01	VENCIMENTOS E SALÁRIOS	F.R.: 0 05 81
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERALIS-VINCULADOS	
	262 000	FUNDEB - 40%	
414	12.361.0003.2038.0000	MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB - 40 %	50.000,00
	3.1.90.13.02	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS	F.R.: 0 05 81
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERALIS-VINCULADOS	
	262 000	FUNDEB - 40%	
415	12.361.0003.2038.0000	MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB - 40 %	21.000,00
	3.1.90.16.99	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 05 81
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERALIS-VINCULADOS	
	110 000	GERAL	
416	12.361.0003.2038.0000	MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB - 40 %	6.000,00
	3.1.90.05.01	SALÁRIO FAMÍLIA - ATIVO - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 05 81
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERALIS-VINCULADOS	
	262 000	FUNDEB - 40%	
417	12.365.0003.2995.0000	ENSINO INFANTIL FUNDE 40%	43.000,00
	3.1.90.11.01	VENCIMENTOS E SALÁRIOS	F.R.: 0 05 81
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERALIS-VINCULADOS	
	262 000	FUNDEB - 40%	
418	12.365.0003.2995.0000	ENSINO INFANTIL FUNDE 40%	11.000,00
	3.1.90.13.02	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS	F.R.: 0 05 81
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERALIS-VINCULADOS	
	262 000	FUNDEB - 40%	
419	12.365.0003.2995.0000	ENSINO INFANTIL FUNDE 40%	4.000,00
	3.1.90.16.99	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 05 81
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERALIS-VINCULADOS	
	262 000	FUNDEB - 40%	

9



Município de Cabrália Paulista

R. Joaquim dos S. Campones, 661

46137469/0001-78

Exercício: 2015

DECRETO Nº 1009 , DE 20 DE FEVEREIRO DE 2015 - LEI N.11

02 02 11 F.M. EDUCAÇÃO BASICA - FUNDEB

420	12.365.0003.2995.0000	ENSINO INFANTIL FUNDE 40%	1.200,00
	3.1.90.05.01	SALÁRIO FAMÍLIA - ATIVO - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 05 81
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	262 000	FUNDEB - 40%	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

02 02 03 F.M. EDUCAÇÃO - ENSINO FUNDAMENTAL

77	12.361.0003.2009.0000	MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL	-6.000,00
	3.1.90.05.01	SALÁRIO FAMÍLIA - ATIVO - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	220 000	ENSINO FUNDAMENTAL	

78	12.361.0003.2009.0000	MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL	-220.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	220 000	ENSINO FUNDAMENTAL	

79	12.361.0003.2009.0000	MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL	-50.000,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	220 000	ENSINO FUNDAMENTAL	

80	12.361.0003.2009.0000	MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL	-21.000,00
	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	220 000	ENSINO FUNDAMENTAL	

02 02 04 F.M. EDUCAÇÃO - ENSINO INFANTIL

103	12.365.0003.2091.0000	MANUTENCAO DO ENSINO INFANTIL	-1.200,00
	3.1.90.05.01	SALÁRIO FAMÍLIA - ATIVO - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	210 000	EDUCAÇÃO INFANTIL	

104	12.365.0003.2091.0000	MANUTENCAO DO ENSINO INFANTIL	-43.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	210 000	EDUCAÇÃO INFANTIL	

105	12.365.0003.2091.0000	MANUTENCAO DO ENSINO INFANTIL	-11.000,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	210 000	EDUCAÇÃO INFANTIL	



Município de Cabrália Paulista

R. Joaquim dos S. Campones, 661

46137469/0001-78

Exercício: 2015

DECRETO Nº 1009 , DE 20 DE FEVEREIRO DE 2015 - LEI N.11

02 02 04 F.M. EDUCAÇÃO - ENSINO INFANTIL

106	12.365.0003.2091.0000	MANUTENCAO DO ENSINO INFANTIL	-4.000,00
	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	210 000	EDUCAÇÃO INFANTIL	

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ODEMIL ORTIZ DE CAMARGO
PREFEITO MUNICIPAL

Art. 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um Crédito Adicional Suplementar de importância de R\$76.000,00 distribuídos as seguintes despesas:

Local: 12097 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Fundo: 175 - 10.501.0004.2015.0005 - OPERAÇÃO E MANUT. DO FUNDO MUNC. DE SAÚDE..... 76.000,00
44.59.52.00EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Art. 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de recursos de Convênio com o Governo do Estado de São Paulo.

Art. 3o.- A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cabrália Paulista, 20 de Fevereiro de 2015.

ODEMIL ORTIZ DE CAMARGO
PREFEITO MUNICIPAL